Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1799/09
PLL Nº 071/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 134 /09 – CEFOR

Institui, no Município de Porto Alegre, o Bônus-Moradia e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

A Procuradoria desta Casa, fl. 7, emitiu Parecer Prévio entendendo tratar-se de matéria afeita ao chefe do Poder Executivo e que interfere na gestão municipal na medida em que dispõe de verbas públicas.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela existência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto, fl. 9.

É o relatório.

No âmbito que compete a esta Comissão, não se vislumbra comprometimento de despesas não previamente autorizadas para fins de instituição do Bônus-Moradia.

Como se depreende do Projeto, especificamente no seu art. 1º, parágrafo único, o referido bônus tem caráter indenizatório, na medida em que se constitui em modalidade de ressarcimento pelo Poder Executivo ao proprietário de imóvel objeto de desapropriação para fins de intervenção urbana em alargamento ou ampliação de via radial, preservação ambiental ou localização decretada imprópria para moradia.

Com efeito, trata-se de um Projeto que remete o valor do bônus para fixação pelo Executivo, na forma de decreto, estando a referida despesa inserida no orçamento específico para os fins a que se destina.

PARECER Nº 134 /09 – CEFOR

Diante do exposto, opina este relator pela **aprovação** do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 20 de outubro de 2009.

Vereador Airto Ferronato,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 27/10/09

Vereador João Antonio Dib – Vice–Presidente

Vereador João Carlos Nedel
com restrições

Vereador Elias Vidal
contra

Vereador Mauro Pinheiro

CCS/LAB/DMM